



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.401/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, destinado a **Aquisições de 02 (dois) veículos ambulâncias 0 (zero) Km**, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.401 de 20
Em, 21 / 02 / 20
Mauro Rui Heisler Sec. Geral

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 220.000,00

Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.

Total R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
21 / 02 / 2020